

LEI MUNICIPAL Nº 533//2003, DE 07 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O
CLUBE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para o Clube Santa Tereza, para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do Festival do Leitão, Frango e Vinho, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei .

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
2781301042.118 – Manutenção do Calendário de Eventos.
335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 07 dias do mês de agosto de 2003.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-

da Prefeitura no dia *07/08/2003*

Uk
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *613*
nº *533* à fl. *224*
Em *07/08/2003*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Uk
Secretário Geral

Uk
Secretário de Governo

Santa Tereza, 24 de junho de 2003.

Senhor Prefeito:

O Clube Santa Tereza, tendo em vista o Festival do Leitão, Frango e Vinho que acontecerá nos dia 09 de agosto de 2003, o qual está inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, vem solicitar a Prefeitura Municipal, recursos no valor de 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para cobrir as despesas que necessitam para a realização do mesmo.

Orçamento dos gastos com o Evento são discriminados abaixo:

* Conjunto Musical	R\$	3.000,00
* Divulgação	R\$	300,00
VALOR TOTAL:	R\$	3.300,00

Contamos com vossa colaboração e agradecemos.

Atenciosamente,



EMÍLIO C. BOLESINA

Presidente do Clube Santa Tereza

Exmo. Sr.

LUIZ CARLOS RIBOLDI

DD. Prefeito Municipal
SANTA TEREZA - RS

Atende-se em
24/07/03
